



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
01/11/2019 A
___/___/___

PORTARIA n.º 108/2019, de 01 de novembro de 2019.

“Autoriza o pagamento de Indenização de Transporte ao vereador Valdemar Alves.”

O Vereador **Rogério Blanco Neto**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de indenização de transporte, conforme as Resoluções nº 005 e 006/2019, ao vereador **Valdemar Alves**, que foi a Uruguaiana, no dia 31/10/2019, para participar do Encontro Interlegis, na Câmara Municipal de Uruguaiana/RS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de novembro de 2019.

Ver. Valdemar Alves
Presidente em Exercício
Câmara de Vereadores de Barra do Quaraí - RS